



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA N.º 10.567

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo **FREDSON ANDRÉ RIBEIRO NERI**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo Administrativo nº 5687, protocolado em 21 de junho de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica afastado sem prejuízo da remuneração mensal, das funções de **Assistente Administrativo**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, o servidor municipal efetivo **FREDSON ANDRÉ RIBEIRO NERI**, Matrícula nº 014797-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de **05 de julho** a **06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

**Parágrafo único** - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 04 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2024.07.05 09:48:04  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo